

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2337 de 15.07.16

DECRETO N. 17.097, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 938.854,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 938.854,00 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0006.2.011	Serviços Contratados	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.354,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	647.500,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.000,00
90	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	Secretaria Geral	
90.10-16.482.0060.2.002	Manutenção dos Serviços	
90.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.30	Departamento de Comunicação Social	

D. 17.097/16

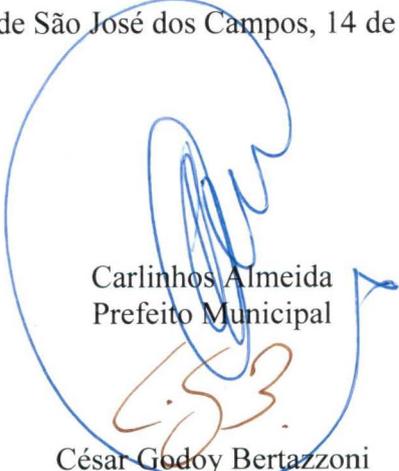


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

10.30-04.122.0006.2.012	Publicidade Institucional	
10.30-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.354,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	647.500,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	253.000,00
90	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	Secretaria Geral	
90.10-16.482.0060.2.002	Manutenção dos Serviços	
90.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

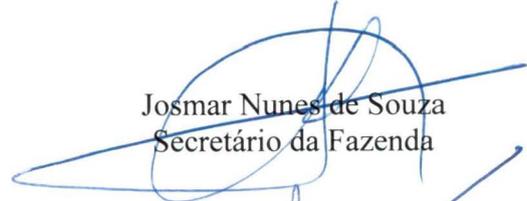
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de julho de 2016.



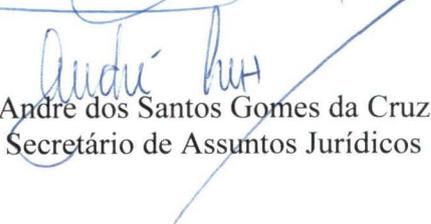
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



André dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.